



Programa de Trabalho Voluntário da SIS

Público-alvo:

- estudantes de graduação e pós-graduação;
- profissionais em transição de carreira;
- aposentados(as) com qualificações adequadas.

Escopo:

Área de comunicação:

- pesquisa em bancos de imagens gratuitas ou criação de imagens usando Canva ou ferramentas de IA, adequadas à transmissão de mensagens que se inserem na área de atuação da organização;
- produção de conteúdos para educação de usuários de serviços financeiros em Finanças ASG, adequados para uso em redes sociais.

Área-fim – ferramentas ASG para o mercado de capitais:

- separação de indicadores dos questionários CDP (Clima, Florestas e Recursos Hídricos) por setor econômico

Área-fim – ferramentas para avaliação de desempenho climático e socioambiental de empresas, para todo o setor financeiro:

- comparação entre as tabelas com indicação das fontes e os questionários setoriais já publicados pela SIS (agricultura, pecuária, florestas, mineração, água e esgoto, construção civil, destinação de resíduos, indústria siderúrgica, indústria de cimento, indústria têxtil e indústria de madeira) para verificar se falta inserir algum(ns) item(ns) nas tabelas antes da publicação;
- separação dos indicadores-chave de desempenho climático e socioambiental para o setor de Agricultura, diferenciando culturas permanentes de culturas anuais;
- verificação dos questionários CDP e se eles trazem indicadores setoriais relevantes para incorporação nos questionários setoriais elaborados pela SIS;
- verificação do atendimento a todas as solicitações da SIS durante o processo de diagramação de publicações.

Área-fim – transparência de dados socioambientais para uso do setor financeiro:

- verificação (para atualização) de *links* em *sites* de órgãos ambientais federais e estaduais;
- verificação (para atualização) de *links* em *sites* do Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos federais relevantes;
- verificação (para atualização) de *links* em *sites* do Ministério Público Federal, Estadual e do Trabalho.



Também poderão ser desempenhadas outras atividades que forem acordadas, considerando as habilidades da(o) voluntária(o) e as necessidades da SIS.

Carga horária semanal: poderá variar entre 5 e 15 horas semanais.

Obrigações da SIS:

- a) estabelecer diretrizes e orientações, definir atividades, definir prioridade dos trabalhos e prazos (estes últimos, quando necessário);
- b) acompanhar e fiscalizar a execução dos trabalhos, indicando pontos de melhoria necessários assim que constatada a necessidade, bem como ouvir e considerar sugestões alinhadas ao propósito da organização;
- c) emitir certificado de participação ao término do período de voluntariado, onde constem os serviços prestados, o tempo de sua duração e observações sobre o desempenho, sempre que ele for acima da média;
- d) sempre que o desempenho do(a) voluntário(a) for satisfatório, dar-lhe(s) prioridade na contratação para trabalhos remunerados, quando houver orçamento para tanto.

Obrigações do(a) voluntário(a):

- a) desempenhar as atividades com dedicação, diligência, honestidade e o mais alto padrão técnico, em observância aos princípios, orientações e estratégias de atuação da SIS;
- b) respeitar as normas e regulamentos da SIS, inclusive seu Padrão de Redação;
- c) utilizar as plataformas de trabalho adotadas pela SIS;
- d) manter sigilo sobre as informações confidenciais a que tiver acesso em razão das atividades voluntárias.

Período mínimo de permanência: 4 meses

Período máximo: não há

Em que momento se candidatar: o programa está permanentemente aberto, mas haverá um processo seletivo próprio para candidaturas apresentadas até 13 de setembro.